



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI N° 5.776, de 9 de maio de 2005

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “Associação de Mulheres do Jardim Residencial Novo Horizonte”.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO JARDIM RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Rua Keiso Yamada, 37 – Jardim Residencial Novo Horizonte, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de maio de 2005, 444° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Dr. RUBENS BENEDITO FERNANDES - Bibó
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de maio de 2005, 444° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA)